



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

Projeto de Decreto Legislativo nº 001 de 19 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7765/2024
Data: 20/02/2024 - Horário: 12:39
Legislativo

EMENTA: Decreto Legislativo nº 001/2024 que dispõe sobre o Processos 08030/2022-3, 08031/2022-8 - Parecer Prévio 00130/2023-4 da 1ª Câmara - Parecer Ministério Público de Contas nº 04727/2023-6 – Instrução Técnica Conclusiva nº 02774/2023-7 e do Relatório Técnico nº 00224/2023-1 – Prestação de Contas Anual do Prefeito – Exercício 2021 – da Prefeitura Municipal de Marilândia - Aprovação das Contas - Arquivar.

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES no uso de suas atribuições legais contidas no o Artigo 58 inciso II do Regimento Interno Cameral c/c artigo 50, §5º da Lei Orgânica Municipal de Marilândia/ES e tendo em vista que dispõe sobre o Processos 08030/2022-3, 08031/2022-8 - Parecer Prévio 00130/2023-4 da 1ª Câmara - Parecer Ministério Público de Contas nº 04727/2023-6 – Instrução Técnica Conclusiva nº 02774/2023-7 e do Relatório Técnico nº 00224/2023-1 – Prestação de Contas Anual do Prefeito – Exercício 2021 – da Prefeitura Municipal de Marilândia - Aprovação das Contas - Arquivar.

Artigo 1º - Fica **APROVADO** a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia - Estado do Espírito Santo referente ao Exercício Financeiro 2021 de responsabilidade do senhor Augusto Astori Ferreira, com base no Processos 08030/2022-3, 08031/2022-8 - Parecer Prévio 00130/2023-4 da 1ª Câmara - Parecer Ministério Público de Contas nº 04727/2023-6 – Instrução Técnica Conclusiva nº 02774/2023-7 e do Relatório Técnico nº 00224/2023-1.


Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se,

Marilândia, em 19 de fevereiro de 2024.


Josiane Cristina da Silva Passamani
Presidente


Adilson Reggiani
Vice-Presidente


Jovander Comério
Secretário